



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## **ATO TRT5 Nº 0559, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera artigo 1º do ATO TRT5 Nº 0558, de 28 de novembro de 2014, que cria Equipe Multiprofissional de Avaliação da Compatibilidade, durante o estágio probatório, entre as atribuições do cargo e a deficiência dos servidores e sobre a inclusão do servidor com deficiência no ambiente de trabalho, no âmbito do TRT5.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na composição da Equipe Multiprofissional de Avaliação da Compatibilidade, para alcançar sua maior eficiência,

RESOLVE alterar o Ato TRT5 nº 0558, de 28 de novembro de 2014, que institui Equipe Multiprofissional de Avaliação da Compatibilidade, durante o estágio probatório, entre as atribuições do cargo e a deficiência dos servidores e sobre a inclusão do servidor com deficiência no ambiente de trabalho, no âmbito do TRT5, como se segue.

Art. 1º O artigo 1º do Ato TRT5 nº 0558, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Equipe Multiprofissional de Avaliação da Compatibilidade será composta por 03 (três) membros permanentes – sendo 02 (dois) servidores integrantes da Comissão Permanente de Acompanhamento das Condições de Acessibilidade e 01 (um) médico do quadro do TRT5 –

Firmado por assinatura digital em 03/12/2014 11:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114120301302548392.  
Firmado por assinatura digital em 02/12/2014 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114120201301399917.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



e por 03 (três) membros temporários, servidores estáveis integrantes da carreira almejada pelo servidor.

§ 1º A Presidência indicará o Coordenador da Equipe Multiprofissional de Avaliação da Compatibilidade, dentre os integrantes da Comissão Permanente de Acompanhamento das Condições de Acessibilidade.

§ 2º (...).

§ 3º O Coordenador da Comissão Permanente de Acompanhamento das Condições de Acessibilidade indicará os demais membros permanentes da Equipe Multiprofissional de Avaliação da Compatibilidade (titular e suplentes).

§ 4º Os servidores integrantes da carreira almejada pelo servidor com deficiência em estágio probatório serão indicados pelos membros permanentes da Equipe Multiprofissional de Avaliação da Compatibilidade, considerando o cargo almejado e a lotação do servidor.

§ 5º (...).” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 2 de dezembro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 02.12.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 03/12/2014 11:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114120301302548392.

Firmado por assinatura digital em 02/12/2014 10:34 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114120201301399917.